



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO
Nº 109/2021/CPL**

Termo de Contrato nº 109/2021/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, entre a
Prefeitura Municipal de Viseu e a Empresa
Posto Deus no Comando & Cia Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Travessa Coronel Antônio Pedro, Nº 291, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.^a. Ângela Lima da Silva, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e do CPF nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, CNPJ: 36.996.088/0001-90, sediada: Rodovia BR 316, s/n, KM 74, Bairro: Zona Rural, CEP: 68.620-000 Cidade: Viseu, Estado: PA, Telefone: (91) 3875-3058 / 99169-6362, E-mail: postodeusnocomando@hotmail.com, Representante Legal: Luís Carlos de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador da CNH 061.252-012-59 e CPF: nº 014.847.772-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo Reajuste/Realinhamento Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 109/2021/CPL do Pregão Eletrônico 001/2021 – Sistema de Registro de Preços que objetiva eventual e futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distante da sede do município (KM 74 – Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VL REAJUSTADO
03	DÍESEL S500	BR	R\$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos)
04	DÍESEL S10	BR	R\$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANT DE CONTRATO	UNID	MARCA	VL UNID	VL TOTAL
03	DÍESEL S500	23.937	LT	BR	R\$ 7,14	R\$ 170.910,18
04	DÍESEL S10	18.844	LT	BR	R\$ 7,24	R\$ 136.430,56
TOTAL						R\$ 307.340,74

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R\$ 307.340,74 (Trezentos e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Vigência do presente termo de contrato será de 13 de abril de 2022 a 13 de julho de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA-DO FUNDAMENTO

6.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 29 de março de 2022.

Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Luís Carlos de Oliveira Junior
Empresário
Posto Deus no Comando & Cia Ltda
CNPJ Nº 36.996.088/0001-90
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF : _____

2. _____

CPF: _____